



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Proc. nº 29.111/19

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 88, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA DATA DE REPASSE REFERENTE AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL.

Aos vinte e três dias de agosto de dois mil e dezenove, no edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, nesta Cidade, comparecem as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.270/0001-88, neste ato denominado **CONVENENTE**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho**, portador da CIRG nº 11.778.524-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 651.103.668-53, e, de outro lado, a **Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais**, inscrita no CNPJ/MF nº 45.877.305/0001-14, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1616, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01451-001, neste ato representado por **Sergio Luiz Martins da Rocha**, portador da CIRG nº 16.693.364-8 SSP/SP e CPF nº 066.853.838-44, adiante denominado simplesmente **CONVENIADA**, os quais resolvem de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, e nos Termos do Processo Administrativo nº 29.111/2019, proceder ao aditamento ao Termo de Convênio nº 88/16, de 12 de setembro de 2016, firmado para implantação e operacionalização do Centro de Bem Estar Animal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração:

1.1 As partes convencionam alterar a Cláusula Oitava, alínea b, alterada pelo Aditivo ao Convênio nº 88, de 12 de setembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“b) Os recursos serão transferidos para a **CONVENIADA** por meio de depósito em conta-corrente aberta para este fim e na instituição financeira a ser indicada, **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**, conforme cronograma de desembolso previsto em doze parcelas conforme constam no Anexo IV pela **CONVENENTE** à **CONVENIADA**, desde que apresentado e aprovado pela Secretaria de Saúde a prestação de contas, referente às atividades desenvolvidas no mês imediatamente anterior;

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Ratificações:

2.1 Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 88, de 12 de setembro de 2016, não alteradas neste Instrumento.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º Aditivo ao Convênio nº 88/16 - fls. 2

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricada a anterior, ficando uma via com o **CONVENENTE** e a outra com o **CONVENIADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita Assessora de Gabinete, o lavrei e Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 23 de agosto de 2019.

FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
Secretário de Saúde

SERGIO LUIZ MARTINS DA ROCHA
Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais

TESTEMUNHAS:

Gustavo Navarro Marafon
RG 50.605.635-1
CPF 449.496.618-50

Jucenio Felix da Silva
RG 38.213.120-4
CPF 683.928.855-20

SMS